

CANDIDATURA A UNIDADES CURRICULARES EM REGIME DE FREQUÊNCIA AVULSA EDITAL

No âmbito da frequência avulsa de unidades curriculares prevista no art. 46º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16/08, tornam-se públicos os prazos e condições¹ para a candidatura ao IPSN – Escola Superior de Saúde do Vale do Ave (ESSVA) e Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa (ESSVS) em 2020-2021:

1. 1º SEMESTRE

1.1. VAGAS (1ª FASE)

ESSVS	ESSVA
Enfermagem: 20 vagas	Enfermagem: 20 vagas
Fisioterapia: 0 vagas	Fisioterapia: 0 vagas
restantes cursos: sem limite	restantes cursos: sem limite

1.2. PRAZOS DE CANDIDATURA:

	Candidatura	Resultados	Matrículas
1ª fase	De 06/07 a 28/08	05/09	De 07 a 11/09
2ª fase	De 01 a 18/09	21/09	De 21 a 25/09
3ª fase	De 01 a 09/10	12/10	De 12 a 16/10

Nota: nas 2ª e 3ª fase estarão a concurso as vagas sobrantes da 1ª fase

1.3. ORDEM DE COLOCAÇÃO

Reunidas as condições de admissão, os estudantes serão colocados por ordem de candidatura.

1.4. EMOLUMENTOS:

Candidatura	50,00€	Propina	12 mensalidades Até 15 ECTS: 120,00€/ECTS 16 ou mais ECTS: propina do curso (60 ECTS)
Inscrição	Até 15 ECTS: 50,00€/UC 16 ou mais ECTS: 300€	Seguro	35,00€ (seguro escolar base) 150,00€ (seguro extra/saúde)

Nota: O emolumento de inscrição, no caso de UC até 15 ECTS, serão apurados considerando a situação mais favorável para o requerente.

2. 2º SEMESTRE

Prazo: A candidatura a unidades curriculares do 2º semestre realizam-se até 10 dias úteis antes do seu início.

Vagas: Não há limite de vagas

Emolumentos: igual a 1.4 / 6 mensalidades

Gandra, 20 de abril de 2020

Prof. Doutor Luís Silva
 Conselho de Gestão do IPSN, CRL

¹ Os candidatos devem consultar o regulamento aplicável sobre condições de candidatura, inscrição e frequência.